

EDITORIAL

O Estado de São Paulo está de parabéns.

O Governador José Serra e o secretário Mauro Ricardo dão aos trabalhadores e às empresas têxteis e do vestuário um voto de confiança que impreterivelmente vai render ao Estado de São Paulo frutos dessa importante decisão de tornar o ICMS de nosso Estado factível com a atual realidade do País.

Considero este um momento histórico para a Cadeia Produtiva do Vestuário e ao Estado de São Paulo como um todo.

Empresários, Trabalhadores e parlamentares de diversos partidos -- todos -- devemos aplaudir a sensibilidade do Governo Paulista na pessoa do Governador José Serra, que assim promove um alinhamento do ICMS de nosso Estado ao restante do País, trazendo para a "locomotiva" chamada São Paulo o benefício do deferimento do ICMS do setor Têxtil e Vestuário ao reduzir de 12% para 7% a alíquota do referido imposto.

É normal os diversos players terem opiniões diferentes sobre assuntos relativos ao setor. Mas desta vez, diante do problema crescente da saída das empresas do Estado de São Paulo com o conseqüente e nefasto resultado de perda de potencial produtivo e de postos de trabalho, todos se uniram em um único coro pela defesa do setor.

Tenho certeza que criamos, com esta "força tarefa", uma forma moderna de resolver os problemas.

Ao levarmos a situação setorial ao Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Sr. Mauro Ricardo, e ao secretário do Desenvolvimento, Sr. Geraldo Alckmin, pudemos perceber -- de imediato -- a preocupação do Estado com o setor Têxtil e de Confecções, aliás, como o próprio Sr. Geraldo Alckmin, quando da sua gestão como Governador do Estado, propiciou o deferimento do ICMS para o setor naquela época de 18% para 12%.

Óbvio que diversos estudos foram necessários, a pedido do Governo do Estado de São Paulo, para avaliar os resultados positivos e possíveis conseqüências

de tal medida, como recomenda o moderno sistema de administração e gestão.

Entregues os estudos feitos em conjunto com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Dirigentes Sindicais Patronais e Dirigentes Sindicais Profissionais, o Governador José Serra não hesitou às empresas de nosso estado a isonomia competitiva que outros estados brasileiros já desfrutavam em detrimento da indústria paulista. Parabéns governador José Serra pelo deferimento do ICMS.

Representando quase 10 mil indústrias paulistas do setor e mais de 600 mil trabalhadores para agradecer o Governador José Serra pelo benefício concedido. Esta medida sem dúvida é corajosa, pois sabemos a dificuldade na tomada de decisão de reduzir percentuais de arrecadação na confiança que nada irá se perder -- eu, como empresário, também teria receio -- mas o Governo Paulista entendeu que a maior fonte arrecadatória do setor não se traduz somente em moeda mas, predominantemente, na geração de empregos.

Sabemos que o setor têxtil e de vestuário é o segundo maior empregador nacional com 1,1 milhão de empregos -- São Paulo representa 40% do total desses trabalhadores -- e o maior empregador de mulheres -- 80% da mão de obra brasileira.

Portanto, em nome das quase 10 mil empresas paulistas do setor e outras tantas que com certeza aparecerão ou retornaram ao Estado e em nome dos mais de 600 mil trabalhadores do setor e também com toda certeza outros tantos se formarão, quero parabenizar o Governador e os secretários por ter atendido esse importantíssimo pleito da Cadeia Produtiva Têxtil e do Vestuário. Parabéns pela corajosa atitude.



Ronald Masijah
Presidente do Sindivestuário

Setor têxtil e vestuário tem ICMS reduzido para 7%



Página 4 e 5

Estudo mapeia Região do Polo Têxtil e Vestuário



Página 3

Joyal: A moda para a mulher evangélica



Página 6

A desindustrialização do Vestuário: total descalabro



Pedro Eduardo Fortes

Secretário Executivo - Sindicatos das Indústrias do Vestuário Sindinvest/ Sindiroupas/Sindicamisas

Não bastava a concorrência desigual com os produtos de vestuário procedentes da Ásia, principalmente China e Vietnã; não bastava a guerra fiscal com outros estados que desnivela o custo dos produtos no Estado de São Paulo; não bastava os incentivos fiscais concedidos por outros Estados federativos, inibindo a concorrência; não bastava o custo da mão de obra legal, mais cara, imposto a todas as indústrias do setor; não bastava a informalidade, o descaminho, agora o Governo Federal vem propor a

desoneração dos impostos de importação para produtos dos 30 países mais pobres, mencionando como exemplo Bangladesh, Vietnã, Tunísia, entre outros -- na verdade todos grandes produtores de Vestuário.

Isso leva-nos a crer que o Governo Federal se esquece, ou fecha os olhos, que países como o mencionado produzem em alta escala roupas, produtos do vestuário, a um preço muito aquém do nosso, já que a carga tributária nesses países é infinitamente menor que as incididas aos nossos produtos aqui no Brasil.

Soma-se a isso o fato de mão de obra nesses países ter valores insignificantes, face à legislação trabalhista ser praticamente nula, e a facilidade de entrada em outros mercados através de triangulações.

Se realmente a medida para desonerar esses países for adotada, a Indústria Têxtil e de Vestuário não vai suportar, pois não há como concorrer com os preços/valores dos produtos dos países mencionados como pobres.

Apesar da nossa alta tecnologia na cadeia produtiva, da mão de obra muito

bem qualificada, com escolas técnicas como Senai e outras do mais alto grau de instrução, não será possível manter uma indústria, tão importante para o País, com mais de 1,3 milhão de empregos diretos no Brasil, e em São Paulo mais de 260 mil, nas condições de competitividade que nos oferecem.

Que o Governo repense, não criando salvaguardas que pouco adiantam e demoram para serem implementadas, como propõe o Ministro Celso Amorim, mas sim que esqueça tal iniciativa pois somos pobres também em relação aos países desenvolvidos, só que ninguém nos dá oportunidade como as que nosso Governo está querendo dar a outros países. Aliás, o Governo deveria sim é se preocupar mais com os brasileiros, filhos do País que ele dirige. Ou não?

Alegar que as exportações poderão crescer com esta medida, basófia, nada disto irá acontecer e sim a total desindustrialização da economia, se tornando exclusivamente comercial, dependente, pásmen, de produtos dos "países pobres". Sem dúvida a idéia é um total descalabro.

Sindiroupas

Diretoria

Heitor Alves Filho - *Presidente*
Max Paul Cassius - *Vice*
Carlos Abdalla - *Diretor*
Francesco Andriello - *Diretor*

Francesco D'Anello - *Diretor*
Wilson Ricci - *Diretor*
Heitor Alves Neto - *Diretor*
Luiz Krindges - *Diretor*

Rubens Alberto Cohen - *Diretor*
Oswaldo Zaguis - *Diretor*

Sindinvest

Diretoria

Ronald Moris Masijah - *Presidente*
Stefanos Anastassiadis - *Vice*
Maurice Marcel Zelazny - *Diretor*
Joseph Davidowicz - *Diretor*

Sidney Knoblock - *Diretor*
Eliana Penna Moreira - *Diretora*
Dorival Ceconello - *Diretor*
Luiz Zaborowsky - *Diretor*

Mario Perel - *Diretor*
Haylton Souza Farias - *Diretor*

Sindicamisas

Diretoria

Nelson Abbud João - *Presidente*
Antonio Nascimento Poças - *Vice*
Antonio Metran
Heitor Alves Neto - *Diretor*
Adriana Dib Cury Silveira - *Diretora*

Ronaldo Ferratoni Alves - *Diretor*
Déborah Abbud João - *Diretora*
Rodney Abbud João - *Diretor*
Roberto Silva Carvalho - *Diretor*
Vera Lucia Carvalho - *Diretor*

Wady João Cury - *Diretor*
Pedro Eduardo Fortes
Secretário Executivo dos Sindicatos

A INDÚSTRIA DO

vestuário

Órgão Oficial do Sindinvest, Sindiroupas e Sindicamisas

Supervisão: Pedro Fortes - Maria Thereza Pugliesi
Coordenação de MKT: Bruno Ribas
Jornalista Responsável: Hélio José Perazzolo - MTb: 14.881
Produção e Impressão: GT Editora e Gráfica Ltda
Contato: orcamento@gteditora.com.br

Endereço: Rua Mário Amaral, 172 - 2º Andar
São Paulo - CEP 04002-020
Tel. (11) 3889-2275 / 77
Site dos Sindicatos: www.sindinvestuario.com.br
E-mail: sindinvestsp@uol.com.br

Sindivestuário e Sinditêxtil realizam Estudo sobre Polo Têxtil e de Confecções

Objetivo é mapear americana e região para melhor atender as empresas do setor



O Sindivestuário e o Sinditêxtil contrataram, junto ao Instituto de Estudos Marketing Industrial (IEMI), estudo para mapeamento da Região do Polo Têxtil e de Confecções da Região de Americana.

O Estudo aponta uma completa integração entre todos os segmentos têxteis presentes. E mostra que as Empresas instaladas representam 3,3% do total nacional.

Quanto ao pessoal ocupado, representa cerca de 3% do pessoal ocupado na cadeia têxtil brasileira.

Ao todo o Polo concentra 560 indústrias confeccionistas, ou 57,7% do total, que realizam investimentos de R\$ 131 milhões em equipamentos.

Isso representa cerca de 7% dos valores investidos pela cadeia têxtil nacional. O Estudo do IEMI mostrou

ainda que 58% das empresas instaladas são de confecções e que 7% dos valores investidos no setor têxtil nacional se encontram na nossa Região.

A produção têxtil, 286 mil toneladas, representa 16% da produção brasileira – concentrando empresas de maior porte (fição e tecelagem) e intensivas em capital, já a produção de confeccionados, 85 milhões de peças, ainda tem pequena participação no total nacional, cerca de 1%, mas tende a crescer nos próximos anos.

“O Estudo era uma necessidade dos setores Têxtil e do Vestuário”, explica Ronald Masijah, presidente do Sindivestuário.

“Hoje em dia a informação correta e precisa é moeda, tem

alto valor. E, sem dúvida, é ferramenta fundamental para que possamos prestar serviços da vez melhores às confecções filiadas a nós na Região do Polo”, conclui o presidente do Sindivestuário.

HELIO PERAZZOLO
HP COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE IMPRENSA



Cadeia Produtiva Têxtil e do Vestuário tem ICMS reduzido de 12% para 7%

A medida vale até 31 de março de 2011 e pode ser prorrogada.



O governador do Estado de São Paulo, José Serra, assinou nesta segunda-feira (29) a redução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) de 12% para 7% para o Setor de Vestuário e Têxtil.

O presidente do Sindivestuário, Ronald Masijah -- citado pelo governador José Serra em seu discurso após assinatura da rebaixa da referida alíquota -- disse à imprensa que cobria o evento, que "a redução do ICMS para o setor de Vestuário é um passo extremamente importante para se manter empresas e empregos em São Paulo".

E ponderou: "Com a redução do ICMS muitas empresas que deixaram o Estado de São Paulo transferindo seus negócios principalmente o Norte e Nordeste, e até mesmo a cidades da divisa de São Paulo com Minas, Mato

Grosso do Sul e Paraná, podem rever seus planejamentos e, a partir de agora, quem sabe, retornar a São Paulo".

Para Masijah, essa concorrência com o exterior, principalmente com os produtos de origem asiática, notadamente da China, e com outros Estados serve de alerta para o Estado de São Paulo.

"Temos uma severa e desleal concorrência internacional. Assim, temos de enfrentar a de outros Estados, que reduziram a carga tributária, caracterizando o que se chama de guerra fiscal.

Como consequência, São Paulo, que já representou 60% do vestuário brasileiro, não chega hoje a 40%, apesar de continuar sendo um gigante da economia nacional, com cerca de 8 mil confecções que empregam aproximadamente

400 mil trabalhadores, dos quais 80% são mulheres

A medida vale até 31 de março de 2011 e pode ser prorrogada.

Práticas desleais

Serra reclamou de práticas "desleais" de comércio por parte de países como China e Coréia. "O Brasil não se defende tanto quanto seria necessário", disse a uma plateia de cerca de 300 empresários e trabalhadores da Cadeia Produtiva Têxtil e do Vestuário, no Palácio dos Bandeirantes. "Eu não posso ir numa corrida com o tênis desamarrado e o adversário com o tênis novinho e bem amarrado. Posso até ser melhor corredor, mas com o tênis desamarrado não vai dar certo", disse o governador. "Nós temos de amarrar o tênis da competitividade no Brasil."

O governador atribuiu as dificuldades a questões

macroeconômicas. "O trabalhador e o empresário brasileiros são mais eficientes que os chineses. Os problemas de competitividade decorrem de problemas macroeconômicos".

Padrões justos

"Temos de ir criando condições no Estado e no País que permitam padrões justos de competitividade." Para o secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo, a medida não implica renúncia fiscal.

"Queremos que as empresas produzam e vendam mais, ou seja, você renuncia na indústria, mas recupera no comércio", disse o secretário. "Não há redução na cadeia como um todo."

Estiveram presentes ao evento, além dos parlamentares da Frente pela Defesa do Setor Têxtil e de Confecção, cerca de 300



... pessoas entre empresários e trabalhadores, dos quais podemos destacar:

- Paulo Skaf, presidente da Fiesp
- Rafael Cervone, presidente do Sinditêxtil
- Miguel Elias Hadad, presidente Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo

- Marcel Zelazny – Diretor Sindinvest
- Heitor Alves Neto – Diretor do Sindiroupas
- Pedro Fortes – secretário executivo do Sindinvestuário
- Maria Thereza Pugliese
- Advogada executiva do Sindinvestuário

- Alvaro Egea, presidente dos Sindicatos do Vestuários de Guarulhos e membro da executiva nacional da CGTB
- Eunice Cabral – presidente da Federação dos Trabalhadores da Indústria Têxtil e do Vestuário.

Defesa do Setor Têxtil e do Vestuário

- Chico Sardelli (PV), coordenador
- Barros Munhoz
- Davi Zaia (PPS)
- José Mentor (PT)
- Claudio Gava
- Vanderlei Macris (De. Federal).

E os seguintes Deputados Estaduais que compõem a Frente Parlamentar em

Joyal

da necessidade ao desejo
em moda evangélica

Bem estar e valorização da mulher são objetivos da confecção



Muitos ainda têm uma imagem do passado, em que as mulheres evangélicas poucas ou quase nenhuma opção tinham quan-

do o assunto era roupas. Isso mudou. Nas últimas décadas, com a flexibilização de alguns conceitos e comportamentos nas Igrejas, as mulheres ganharam espaço e, melhor ainda, elegância e beleza com o surgimento de confecções especializadas em moda especialmente pensada para atender os princípios da religião que, no Brasil, tem cerca de 40 milhões de seguidores, segundo dados do IBGE.

É o caso da Joyaly, moda evangélica, que surgiu há exatos



20 anos, para atender essa demanda cada vez maior e mais exigente em todo País. Fruto de uma necessidade própria da fundadora, d. Áurea Flores, que resolver fazer suas próprias roupas na década de 90, a Joyaly é dirigida hoje por seus filhos Joyce (que cuida da área de "Estilo") e Alison (Marketing). Da junção dos nomes surgiu Joyaly.

Valorização da Mulher Evangélica

"Dentro dos critérios de nossa religião criamos uma moda que valoriza a mulher evangélica", conta Alison Flores. "E, mais que isso, tira aquele estereótipo que tinham essas mulheres".

Em suas duas lojas que atendem o varejo e fabricação terceirizada – exceto a criação –, a Joyaly emprega diretamente 50 trabalhadores. Mas em todo o sistema de produção são mais de 40 oficinas – no Interior do Estado e em outras cidades que fazem divisa com São Paulo. Ao todo, são cerca de 600 mil peças/ano.

São blusas, jaquetas, conjuntos, com pouco decote, e saias e vestidos, sempre cobrindo os joelhos. "Há

muitas peças diferenciadas e de boa aceitação também por mulheres não-evangélicas.

São roupas com características próprias. Uma moda que poderia se dizer 'bem comportada', brinca Alison.

Garota Joyaly

A confecção investe em ações de marketing. Este ano foi buscar a "global" Paloma Bernardi para seu catálogo de Moda (veja nas fotos). E todos os anos realiza o concurso "Garota Joyaly", que premia com um "Dia de Princesa" – que inclui até voo panorâmico de helicóptero por São Paulo -- e fotos no catálogo oficial da empresa a vencedora, escolhida entre as milhares de fotos enviadas ao site www.queroseragarotajoyal.com.br

"Tudo vem dando certo porque fazemos com muito carinho. Nossa preocupação não se resume apenas em aceitar o que será tendência, mas em buscar, diretamente nos mercados formadores de moda, o conceito e traduzí-lo em produtos que valorizem e tragam o bem-estar à mulher evangélica", conclui Alison Flores.



Inteligência de Mercado

CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS TRABALHADORES

Não há na legislação trabalhista, dispositivo que obrigue os empregadores em geral a fornecer alimentação aos seus empregados. Portanto, quando fornecida, a alimentação constitui benefício decorrente de mera liberalidade da empresa, ou de determinação contida em documento coletivo de trabalho da respectiva categoria profissional – Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa.

Caso a alimentação seja concedida por força de Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa deverá cumprir as determinações previstas no referido instrumento.

Caso o benefício decorra de mera liberalidade do empregador, é conveniente um prévio acordo estabelecendo as condições para a concessão, o período de duração do benefício, o valor a ser arcado pelo trabalhador, etc.

A empresa ao conceder o benefício-alimentação, poderá fazê-lo através do Programa de Alimentação

- PAT, situação em que deverão ser observadas as disposições contidas na legislação que rege o Programa.

O art. 6º do Decreto nº 5/1991, que regulamenta o PAT, dispõe que nos programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo tem, a parcela in natura paga pela empresa não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui

base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador. A Súmula nº 241 do Tribunal Superior do Trabalho dispõe que “o vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem natureza salarial, integrando a remuneração do empregado para todos os efeitos legais”.

Dessa forma, em geral, a integração do valor correspondente à alimentação fornecida pela empresa à remuneração do empregado dependerá da forma pela qual ocorreu o fornecimento do benefício.

Se concedido em desacordo às normas estabelecidas pelo PAT, o valor do benefício suportado pela empresa receberá o tratamento de salário in natura, integrando a remuneração do empregado, inclusive para fins de incidência de encargos sociais (INSS e FGTS).

Salientamos, que a participação financeira do trabalhador na alimentação fornecida, fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição.

Não obstante as considerações citadas, lembramos que o auxílio-alimentação pago em dinheiro, o valor integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, o que não ocorre com os tíquetes-refeição.

(Fonte: Mapa Fiscal)

PRINCIPAIS ROTINAS TRABALHISTAS

Não é fácil administrar uma empresa. Especificamente, na área trabalhista,

há dezenas de questões que devem ser observadas.

Abaixo, uma coletânea de rotinas trabalhistas que toda empresa deveria acompanhar, visando estar adequada à legislação laboral, evitando multas pela fiscalização e reclamações dos empregados:

1. Contrato de Experiência – na contratação, estipular prazo de 30 dias com prorrogação posterior para mais 60 dias – total de 90 dias (verificar o prazo estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho) .

2. Acordo de compensação jornada normal – verificar se os acordos de compensação de horas (sábados) estão formalizados.

3. Quadro Horário de Trabalho – verificar existência, preenchimento e atualidade.

4. Trabalho de menores – verificar as normas específicas para este grupo.

5. Estagiários – verificar a existência de convênios e contratos por escrito e a estrita observância da legislação, que teve alterações recentes, para não caracterizar contrato de trabalho.

6. FGTS e INSS – verificar regularidade de recolhimento e correto preenchimento da GFIP. Sugere-se a obtenção de negativas a cada 6 meses.

7. Salário Família – verificar a documentação exigida pelo INSS de cada funcionário que recebe o benefício.



Dra. Maria Thereza Pugliesi

Advogada dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo

8. CIPA – verificar a obrigatoriedade da semana de prevenção de acidentes de trabalho e da instituição da comissão interna.

9. Salários: verificar se o piso da categoria e do respectivo Estado (prevalece o maior piso) está sendo respeitado.

10. IRF – verificar a correta retenção na folha de pagamento.

11. Livro de Inspeção do Trabalho – verificar a existência.

12. Normas de Segurança e Saúde do Trabalho – verifi-



CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS TRABALHADORES

ficar quais normas são exigíveis para a aplicação e instrução dos funcionários.

13. Ficha de registro de funcionários: verificar correto preenchimento e atualização de dados.

14. Acordos ou Convenções Coletivas: aplicação de reajustes salariais, normas específicas sobre benefícios e outros itens negociados.

15. Horas extras: especial atenção neste item. As horas extras habituais geram uma série de novos direitos e precisam ser analisados, quanto à necessidade e dispendiosidade.

16. Intervalos de jornadas: verificar o período mínimo de 1 hora no almoço e 11 horas entre uma jornada e outra.

17. Trabalho aos domingos e feriados: verificar escala dominical e remuneração extraordinária nos feriados.

18. Horas noturnas: trabalhadores que atuam entre 22 horas e 5 horas – remuneração adicional de 20%.

19. Cartão ponto: Para os estabelecimentos de mais de dez trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, mas recomenda-se que o procedimento seja feito também para todos os trabalhadores, independentemente do porte da empresa, visando resguardar-se em ações trabalhistas (horas extras e outras reclamações).

20. Férias: verificar e planejar a não incidência de férias em dobro. Não po-

dem ser concedidas férias num período menor que 20 dias.

21. Verbas extra-salário: ajudas de custos, benefícios, etc. precisam ser reavaliados para que não possam surgir contingências (incorporação aos salários).

22. Descanso Semanal Remunerado: verificar se o DSR está sendo pago para horistas.

23. Descontos salariais: todos os descontos salariais extras (farmácia, vales, etc.) precisam ter autorização POR ESCRITO do funcionário. Não é admissível desconto de dízimo ou contribuições em folha – mesmo por escrito!

24. Contribuição sindical dos empregados: em março de cada ano desconta-se 1/30 para o sindicato. Verificar a exigência, na convenção coletiva, de outros descontos exigíveis para os funcionários da categoria.

25. Contribuição sindical patronal: verificar o recolhimento anual.

26. Equiparação salarial: analisar desníveis salariais que poderiam justificar uma ação trabalhista de equiparação.

27. Recibos salariais: observar assinaturas nos holerites e respectivo arquivamento.

28. Arquivamento das folhas de pagamento – sistema eletrônico – verificar atendimento da Portaria INSS-DIREP 42/2003.

29. Salário-maternidade:

observar se as normas do INSS estão sendo atendidas.

30. Autônomos: especial cuidado para não caracterizar tais profissionais como funcionários. Verificar também retenção de 11% no pagamento a tais profissionais, bem como o IRF devido.

31. Cooperativas médicas: verificar o recolhimento do INSS sobre o pagamento a Unimeds e outras cooperativas que atuam em saúde.

32. Rescisão de contratos de trabalho: atentar para homologação sindical.

33. Reclamações trabalhistas – acordos: atentar para o recolhimento do INSS, se for o caso. Agilizar a possibilidade de realizar conciliação prévia sindical.

34. Cálculos trabalhistas: férias, 13º salário, DSR, descontos legais, etc. Verificar se o programa informatizado atende e calcula todas as variáveis exigidas.

35. Vale transporte: verificar a existência de opção ou não deste benefício. O funcionário precisa se manifestar por escrito.

36. Empréstimos a funcionários: devem ser contratados por escrito.

37. RAIS e CAGED: verificar entrega regular de tais informações ao MTE.

38. Terceirização de atividades: verificar condições que os trabalhadores terceirizados atuam, especialmente em relação à segurança.

39. Documentação do funcionário: estipular normas para que toda a documentação do funcionário, na admissão, seja realizada de forma completa e o registro seja feito imediatamente na respectiva admissão.

40. Telefonistas e outras categorias diferenciadas: verificar cumprimento do horário reduzido de trabalho.

41. Trabalho voluntário: para pessoas que executam atividades administrativas regulares, em entidades com finalidades não lucrativas - estipular termo de adesão.

42. Agenda trabalhista e previdenciária: acompanhar, mensalmente, os recolhimentos e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Determinadas obrigações acontecem 1 vez por ano (como Mapa de Avaliação de Riscos), outras, mensalmente (como recolhimento do IRF).

43. Contratação de deficientes: observar a obrigatoriedade de contratação.

44. Guarda de Documentos Trabalhistas: respeitar o prazo mínimo de arquivamento.

(Fonte: Guia trabalhista on line, por Júlio César Zanluca)